

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
UNIDADE REQUISITANTE: CIM POTIGUAR /RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados resultada na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de planejamento, mas para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCESSO E SOLICITANTE:

2.1 Área Requisitante: CIM POTIGUAR /RN

2.2 DA NECESSIDADE:

O CIM Potiguar /RN reconhece a premente necessidade de realizar a Reforma de um Prédio para abrigar a Nova Sede, mais precisamente no município de Natal - RN. Compreendemos as dificuldades enfrentadas pelos municípios Consorciados o que impacta diretamente o acesso aos serviços essenciais.

A reforma trará uma série de benefícios significativos. Em primeiro lugar, proporcionará uma melhoria substancial no conforto dos usuários e funcionários. Além disso, facilita o acesso aos serviços, contribuindo para o bem-estar geral.

Do ponto de vista econômico, a Reforma da Nova Sede da CIM POTIGUAR abre oportunidades de geração de emprego e renda no município, impulsionando assim a economia local.

Diante desses benefícios claros e tangíveis, o CIM POTIGUAR está empenhado em buscar recursos e parcerias para viabilizar essa importante obra no menor tempo possível.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Consórcio não formalizou o PCA, para o exercício de 2024.

4. DO MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após uma análise minuciosa das necessidades apresentadas pelos municípios do Consórcio, a Comissão identificou que a principal demanda atual é a ampliação do ambiente de trabalho para abrigar a Sede do Cim Potiguar. Diante das dificuldades enfrentadas pelos municípios, concluímos que a **solução viável** para atender às necessidades apresentadas é a realização da Reforma da nova sede.

A Reforma da nova sede, também proporcionará uma série de benefícios tangíveis para os municípios associados.

Além disso, a nova sede terá facilitará o ambiente de negócios.

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

5. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Para mensurar a estimativa da demanda para a reforma da nova sede, foram realizadas diversas etapas de investigação e análise. Primeiramente, foram conduzidas visitas in loco no bairro, onde foi possível avaliar de maneira detalhada as condições atuais e as possíveis alterações.

Além disso, foram promovidas reuniões com os técnicos, para discutir suas necessidades, expectativas e prioridades. Essas conversas foram fundamentais para compreender as demandas específicas dos municípios associados que serão atendidas.

Paralelamente, foram analisados os projetos existentes e elaborados estudos técnicos detalhados para identificar os pontos críticos e as áreas que requerem intervenção prioritária.

Essas etapas de investigação e análise foram cruciais para embasar a estimativa da demanda e garantir que as intervenções planejadas atendam de forma eficiente e adequada às necessidades da comunidade.

O objetivo final é proporcionar uma infraestrutura adequada que promova o desenvolvimento socioeconômico, aumente e melhore a qualidade de vida dos profissionais e usuários deste importante equipamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de uma obra pública, é essencial seguir uma série de requisitos legais e administrativos para garantir a transparência, qualidade e conformidade com as normas vigentes. Abaixo estão os principais requisitos:

1) Cadastro Nacional de Obras (CNO): O CNO é um registro obrigatório no Sistema Integrado de Administração de Obras Públicas (SIAOP), que visa controlar e monitorar as obras de construção civil em todo o país. A obtenção do CNO é necessária para que a obra seja legalmente reconhecida e acompanhada pelos órgãos competentes.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada à empresa vencedora: A ART é emitida pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela execução da obra e deve estar vinculada à empresa vencedora da licitação. Este documento atesta a responsabilidade técnica sobre o projeto, execução e acompanhamento da obra, garantindo que a mesma seja conduzida por profissionais habilitados.

3) Placa da Obra: A placa da obra é obrigatória e deve conter informações como número do processo administrativo, nome do órgão responsável, valor do investimento, prazo de conclusão, empresa executora, responsável técnico, entre outros. A placa é essencial para informar a população sobre a obra em andamento e prestar contas sobre os recursos públicos investidos.

4) Diário de Obra: O diário de obra é um documento onde são registrados todos os acontecimentos relevantes durante a execução da obra, como ocorrências, materiais utilizados, mão de obra empregada, condições climáticas, entre outros. Este registro é importante para acompanhar o andamento da obra, identificar possíveis problemas e garantir a conformidade com o planejamento estabelecido.

5) Execução com base nas normas vigentes: A obra deve ser executada de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da construção. É responsabilidade do engenheiro ou arquiteto responsável

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

assegurar que todos os procedimentos e materiais utilizados estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

6) Ordem de Serviço: A ordem de serviço é o documento oficial emitido pelo órgão responsável pela contratação da obra, autorizando o início dos trabalhos. Este documento estabelece as condições, prazos, responsabilidades e demais informações relevantes para a execução da obra.

O cumprimento desses requisitos é fundamental para garantir a legalidade, transparência, qualidade e segurança na contratação e execução de obras de obra pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Para definir a estimativa de preço da contratação para a realização da reforma da nova sede da **CIM POTIGUAR**, foram adotados métodos criteriosos e confiáveis. Utilizamos os valores de tabelas de preço de serviços de engenharia reconhecidas nacionalmente, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal, Orse e SICRO.

Na planilha orçamentária em anexo, é possível encontrar os valores unitários de cada serviço, bem como os respectivos valores totais. Essa planilha foi elaborada com o objetivo de proporcionar transparência e permitir uma análise minuciosa por parte das empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Dessa forma, com base nos valores obtidos por meio das tabelas de preço e de uma análise detalhada dos serviços a serem executados, estimamos que o custo total para a realização da Reforma da Nova Sede seja de aproximadamente R\$ 44.286,82 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Essa estimativa é fundamental para garantir que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, justa e compatível com as condições de mercado, proporcionando assim a execução da obra dentro dos padrões de qualidade esperados e respeitando os recursos disponíveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a execução da Reforma do Prédio Sede da **CIM POTIGUAR** que visa criar uma infraestrutura adequada para atender às necessidades dos municípios associados. A seguir, detalhamos os elementos que devem ser produzidos, contratados e executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração:

- Projetos Técnicos: Serão elaborados projetos técnicos detalhados, incluindo levantamento arquitetônico, para orientar as intervenções necessárias na área.
- Preparação do Local: Antes de Iniciar a obra, será necessário preparar o local, o que pode envolver a demolição, e outros serviços para deixar o local apto a receber a construção do centro de especialidades.
- Manutenção e Conservação: Uma vez concluída a obra, é essencial implementar um plano de manutenção e conservação adequado para garantir a durabilidade e a segurança ao longo do tempo. Isso pode incluir reparos regulares, limpeza e outros, conforme necessário.
- Acompanhamento e Fiscalização: A obra será acompanhada e fiscalizada por profissionais habilitados, garantindo a conformidade com os projetos e especificações técnicas, bem como o cumprimento dos prazos e orçamento previstos.
- Data Prevista para Início da Obra: Considerando o trâmite da licitação, a data prevista para o início da obra é estimada em 06 de janeiro de 2025, levando em consideração os prazos necessários para a conclusão do processo licitatório e a mobilização da empresa vencedora.

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

- Justificativas Técnica e Econômica: A escolha do tipo de solução, que será a realização de uma concorrência por menor valor global, se baseia na necessidade de garantir a contratação da empresa que ofereça o melhor custo-benefício para a Administração. Esse tipo de modalidade de licitação possibilita a seleção da proposta que apresente o menor preço global, considerando tanto os custos diretos quanto os indiretos da obra, assegurando assim uma contratação eficiente e economicamente vantajosa.

- Forma de Contratação: A contratação será realizada por meio de concorrência por menor valor global, conforme estabelecido pelas normas e legislação vigentes para licitações públicas. Nesse processo, as empresas interessadas apresentarão suas propostas contendo os preços unitários e totais para a realização da obra, sendo selecionada aquela que oferecer o menor preço global e atender a todos os requisitos técnicos exigidos no edital de licitação.

Essa é a descrição da solução como um todo, contemplando os elementos necessários para a realização da execução da drenagem da via, bem como as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução e a forma de contratação a ser adotada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento do objeto (seja ele uma reforma, obra ou serviço) consiste na divisão deste em partes, itens, parcelas ou etapas, onde cada uma dessas partes corresponda a uma licitação isolada. Ou seja, refere-se a uma análise da divisibilidade do objeto, a ser adotada sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala. Via de regra, a Administração deverá proceder ao parcelamento do objeto, desde que o objeto seja divisível e configure-se técnica e economicamente viável, ou seja, desde que não exista prejuízo financeiro ou técnico ao conjunto licitado. Mas para esta contratação, trata-se de execução de serviços de engenharia indivisível, ou seja, não cabe o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Reforma do Local que Abrigará a Sede do CIM AMLAP promete uma transformação significativa dos municípios consorciados, garantindo que todos desfrutem de um ambiente amplo e confortável para todos os usuários dos serviços prestados.

Além disso, a qualidade de vida será aprimorada, criando um ambiente mais saudável e confortável para todos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planejamento das datas de entregas dos serviços.
- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.
- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar: publicidade dos atos processuais (Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21), **fornecimento, recebimento e aceite do objeto, logo após a autorização da ordem de serviço**, forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto dos serviços executados

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Podemos afirmar que a contratação sustentável não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, na forma descrita na Lei 14.133/2021, deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral imposta pela Lei 14133/2021.

Medidas mitigadoras para a solução encontrada:

- Gestão de Resíduos: Estabelecer um plano de gestão de resíduos para garantir a coleta e disposição adequada de materiais de construção e resíduos gerados durante a obra. Isso inclui a separação e reciclagem sempre que possível.
- Controle de Erosão e Sedimentos: Implementar medidas para controlar a erosão do solo durante a construção, como a instalação de barreiras de contenção e a revegetação de áreas expostas para minimizar a erosão.
- Preservação da Vegetação: Evitar danos desnecessários à vegetação existente ao longo das vias a serem pavimentadas. Quando necessário, compensar a remoção de vegetação com a plantação de novas mudas em áreas apropriadas.
- Manejo de Águas Pluviais: Implementar sistemas de drenagem adequados para minimizar o acúmulo de água e prevenir a erosão do solo. Isso pode incluir a construção de valetas, bueiros e sistemas de retenção de águas pluviais.
- Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais de pavimentação que tenham um menor impacto ambiental, como paralelepípedos provenientes de fontes sustentáveis ou materiais reciclados.
- Monitoramento Ambiental: Realizar monitoramento ambiental durante e após a obra para avaliar os impactos ambientais e garantir a eficácia das medidas mitigadoras implementadas. Isso pode incluir monitoramento da qualidade da água, do solo e da vegetação.
- Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os trabalhadores da obra e a comunidade local, destacando a importância da proteção ambiental e incentivando práticas sustentáveis durante e após a realização da obra.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados à pavimentação de vias com paralelepípedos, garantindo que a obra seja realizada de forma sustentável e responsável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Concluimos pela viabilidade da contratação do objeto previsto no presente instrumento, atendendo aos requisitos exigidos na legislação vigente e normas atuais de regência, bem como atende também às necessidades da Secretaria de Obras e da Prefeitura Municipal.

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE:

Declaramos que estou ciente das informações incluídas neste Estudo técnico Preliminar e participei das reuniões para a sua elaboração.

15. EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO:

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na suposição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de planejamento e gestão.
Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria nº 052 de 23/12/2023.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Engº. Civil – Bruno de Paiva Maciel
CREA/RN:211202570-8



Documento assinado digitalmente

BRUNO DE PAIVA MACIEL

Data: 19/12/2024 15:33:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

PROJETO BÁSICO

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NOVA SEDE DO CIM POTIGUAR NO
MUNICÍPIO DE NATAL/RN

NATAL/RN, 19 de dezembro de 2024.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a **REFORMA DA NOVA SEDE DO CIM POTIGUAR NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**, compreendendo, basicamente a execução dos seguintes serviços: muro externo, galpão em estrutura pre moldada, alvenarias, cobertura, esquadrias, instalações, revestimentos, pintura e outros serviços correlatos e necessários ao perfeito acabamento e recebimento da obra.

1.2. Local da obra: Natal- RN

1.3. Prazo para execução dos serviços: **45 dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços, bem como as devidas licenças.

1.3.1. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para execução da obra somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

1.3.2. Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 15 dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

2 DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. Não há restrição de horário para execução dos serviços objeto da presente licitação que não produzam ruído, devendo ser observado o disposto na legislação municipal para a realização dos serviços objeto da presente contratação.

2.2. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a Fiscalização do Consórcio, solicitar interrupção temporária dos trabalhos que produzam ruído, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.

2.3. O objeto de contrato, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- a) um Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução da obra;
- b) um Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, que será o Responsável pela Coordenação das Atividades no canteiro de obras e deverá ficar

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

tempo integral na obra.

2.4. Todos os profissionais elencados no item 2.3 deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

2.5. O profissional referido na alínea “a” do item 2.3 deverá emitir a respectiva ART ou RRT de execução dos serviços, antes do início das atividades.

2.6. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração.

2.7. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART/RRT, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização e seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA/CAU.

2.8. A direção da obra deverá caber ao profissional referido na alínea “a” do item 2.3, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura toda vez que a Fiscalização exigir, bem como acompanhar a Fiscalização durante as visitas à obra e quando solicitado pelo Fiscal do Município, sempre que devidamente comunicado.

2.9. No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada na obra ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar a obra.

2.10. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra ou comunicadas por e-mail, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, com a devida identificação do subscrevente.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Ter plenas condições de prestar os serviços contratados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

b) Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**.

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e contribuições (impostos, taxas, seguros, entre outros), além de todos os encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação de serviços objeto deste instrumento.

e) Responsabilizar-se civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.

f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Contratação.

g) Informar imediatamente a **CONTRATANTE** as alterações de dados, como por exemplo: endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

h) A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **FISCALIZAÇÃO**, permitindo o acesso as informações pertinentes à execução do objeto, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

3.2. DA CONTRATANTE:

a) Solicitar o objeto contratual mediante expedição de ordem de serviço.

b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.

c) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a entrega do objeto.

d) Atentar para que, durante a vigência deste termo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da **CONTRATADA**, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

e) Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**.

f) Instituir como **GESTOR** do contrato Servidor com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução deste instrumento.

g) A **CONTRATANTE** designará Servidor para executar a fiscalização deste termo, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Concluída a obra, ela será recebida provisoriamente pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da data da comunicação escrita da contratada.

4.2. A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades quanto às especificações.

4.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

4.4. O prazo para execução das inconformidades apontadas pela Fiscalização será definido pelo Fiscal, após análise da complexidade dos serviços, e será informado no Termo de Recebimento Provisório, não podendo ultrapassar 90 (NOVENTA) DIAS.

4.5. Após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

4.6. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor, designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento da obra está condicionado à verificação do atendimento aos seguintes aspectos:

- a) ressarcimento ao contratante por prejuízos, vícios e danos provocados ao patrimônio durante a execução dos serviços;
- b) pleno atendimento ao projeto, às normas e às especificações;
- c) limpeza da obra na entrega.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

Rua Demócrito de Souza Paiva - 863 - Lagoa Nova - Natal – RN
CNPJ:19.322.223/0001-01

5.2. As disposições de todos os elementos do serviço serão as indicadas nos anexos deste Projeto Básico, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências dos poderes públicos, mediante prévia e expressa determinação da Fiscalização do responsável.

5.3. Sempre que constar nas especificações a expressão "ou similar", o similar somente poderá ser usado se tiver sido indicado previamente na proposta apresentada pela licitante.

5.4. A contratada somente poderá usar material diverso daquele definido, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização do Consórcio, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações exigidas.

5.5. Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço.

5.6. São partes integrantes deste Projeto Básico:

a) Anexo 1 – Orçamento e Especificações Técnicas:

- Anexo 1.1 – Planilha Estimativa de Orçamento, Orçamento Analítico, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo;
- Anexo 1.2 – Memorial Descritivo.

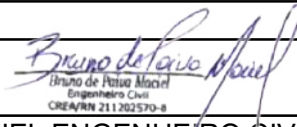
b) Anexo 2 – Projetos:

- Anexo 2.1 – Projetos Arquitetônicos (Planta baixa reforma, Planta baixa final, Cobertura, Cortes e Fachadas) e Detalhes Construtivos (Acessibilidade).

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DE PAIVA MACIEL**
Data: 19/12/2024 15:33:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno de Paiva Maciel

ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN: 211202570-8

CIM POTIGUAR				
RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA - 863 - LAGOA NOVA - NATAL/RN CNPJ: 19.322.223/0001-01				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO CIM POTIGUAR				
LOCAL	NATAL/RN			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	45 DIAS	
1	DIVERSOS	R\$ 61.154,94	R\$ 61.154,94	100,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 61.154,94	R\$ 61.154,94	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 61.154,94	R\$ 61.154,94	100,00%
 Bruno de Paiva Maciel Engenheiro Civil CREA/RN 211202570-8				
BRUNO DE PAIVA MACIEL ENGENHEIRO CIVIL CREA 211202570-8				

RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA - 863 - LAGOA NOVA - NATAL/RN CNPJ: 19.322.223/0001-01

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO CIM POTIGUAR	FONTE:	SINAPI - 05/2024 ORSE 09/2024	BDI
			24,00%
LOCAL: NATAL/RN			DES.
			NÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	DIVERSOS							
1,1	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	SINAPI	M2	102,51	202,8	R\$ 251,47	R\$ 25.779,40
1,2	3298 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2p+t, ABNT DE EMBUTIR, 10A, COM ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERramento.	ORSE	PT	9,00	215,61	R\$ 267,36	R\$ 2.406,21
1,3	03299 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2p+t, ABNT, COM CANALETA PLÁSTICA 20X10MM, "SISTEMA X", INCLUSIVE ATERramento	ORSE	PT	16,00	275,78	R\$ 341,97	R\$ 5.471,48
1,4	03395 - ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	ORSE	UND	19,00	267,91	R\$ 332,21	R\$ 6.311,96
1,5	12089 - ORSE	FORNecIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHO ELETRIFICADO DE 1M COM 01 SPOT DIRECIONÁVEL E LÂMPADA PAR 30	ORSE	UND	19,00	192,75	R\$ 239,01	R\$ 4.541,19
1,6	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	35,65	85,61	R\$ 106,16	R\$ 3.784,48
1,7	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	SINAPI	M	25,00	13,73	R\$ 17,03	R\$ 425,63
1,8	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNecIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UND	5,00	818,12	R\$ 1.014,47	R\$ 5.072,34
1,9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	76,93	10,02	R\$ 12,42	R\$ 955,84
1,10	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	SINAPI	M2	58,47	28,79	R\$ 35,70	R\$ 2.087,36
1,11	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	68,47	11,33	R\$ 14,05	R\$ 961,95
1,12	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	139,75	9,04	R\$ 11,21	R\$ 1.566,54
1,13	3292	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERramento	ORSE	PT	2,00	308,98	R\$ 383,14	R\$ 766,27
1,14	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNecIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UND	5,00	165,21	R\$ 204,86	R\$ 1.024,30
						VALOR TOTAL		R\$ 61.154,94

Bruno de Lima Maciel
Bruno de Lima Maciel
Engenheiro Civil
CREA/RN 211.202570-8

BRUNO DE PAIVA MACIEL ENGENHEIRO CIVIL CREA 211202570-8

CIM POTIGUAR
RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA - 863 - LAGOA NOVA - NATAL/RN
CNPJ: 19.322.223/0001-01

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO CIM POTIGUAR
LOCAL: NATAL/RN

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,18
TOTAL		7,50
Impostos		
C	COFINS	3,00
CP	ISS e PIS	5,65
CPRB	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 24,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+CP+CPRB))-1$$

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DE PAIVA MACIEL**
Data: 04/12/2024 17:14:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO DE PAIVA MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL CREA 211202570-8

MEMORIAL DESCRITIVO
DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SEDE CIM

SUMÁRIO

01 - APRESENTAÇÃO

02 - DADOS

03 - QUADRO DE ÁREAS

04 - ESTRUTURA DAS SALAS

05 - RESUMO DE MATERIAIS

01- APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao caderno de orientações técnicas das especificações construtivas para a instalação da sede do Consórcio Interestadual Multifinalitário Potiguar – CIM.

Corresponde a sede de tratamentos técnicos direcionados aos serviços do consórcio em favor dos municípios associados.

02-DADOS:

ENTIDADE: CIM Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar

CNPJ N°

ESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENGENHARIA:

Bruno de Paiva Maciel

CREA: 211202570-8

03-QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
AMBIENTE	ÁREA (m²)
REUNIÃO	17,99
SALA LICENÇA AMBIENTAL	17,66
DIRETORIA	11,80
SALA PREFEITOS	5,78
GABINETE	10,32
JURÍDICO	19,39

04 - ESTRUTURA DAS SALAS:

4.1 – Divisão de salas:

O pavimento térreo será dividido em quatro salas de trabalho distintas. Sala de reunião e sala de Licenciamento ambiental que serão criadas com o fechamento de paredes e forro de DRYWALL no lobby existente. Demais salas com divisão interna de parede de bloco de gesso que formarão a diretoria e a sala de prefeitos.

Pavimento superior dispões de duas salas já estabelecidas.

4.2 - Instalações elétricas:

Será executada em conformidade com o projeto de pontos elétricos, devendo ainda, obedecer às normas da concessionária estadual de energia elétrica.

Para a iluminação geral obedecer a dimensionamento de projeto elétrico, com pontos de luzes distribuídos através de spots no trilho ou plafoniers tipo cubo para PAR30.

Toda a execução da instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT.

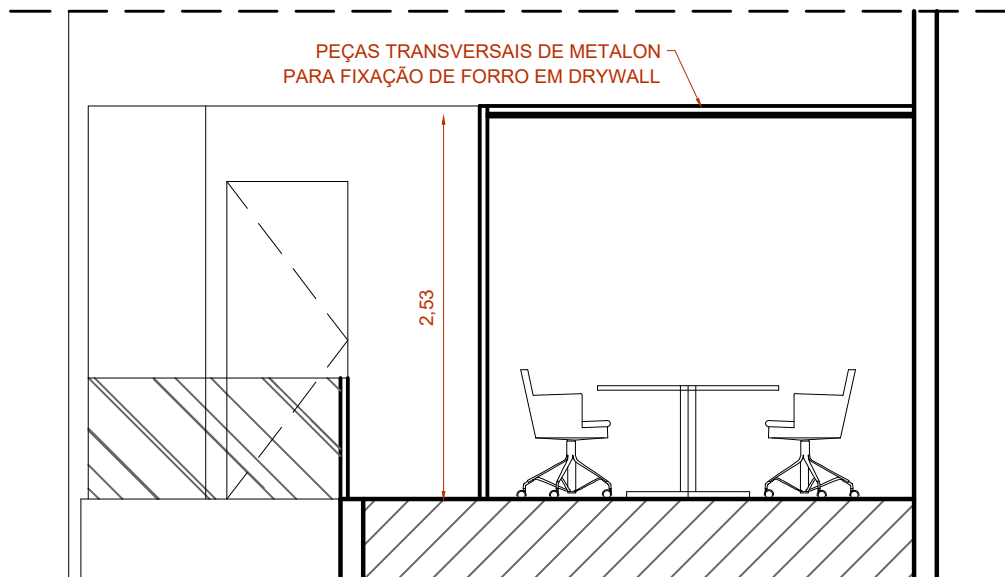
5 – RESUMO DE MATERIAIS:

Manter piso de granito existente;
Paredes emassadas e pintadas com tinta acrílica branca;
Forro drywall pintado com tinta acrílica branca;
Portas laminadas brancas;
Interruptores e tomadas com espelhos retangulares brancos.

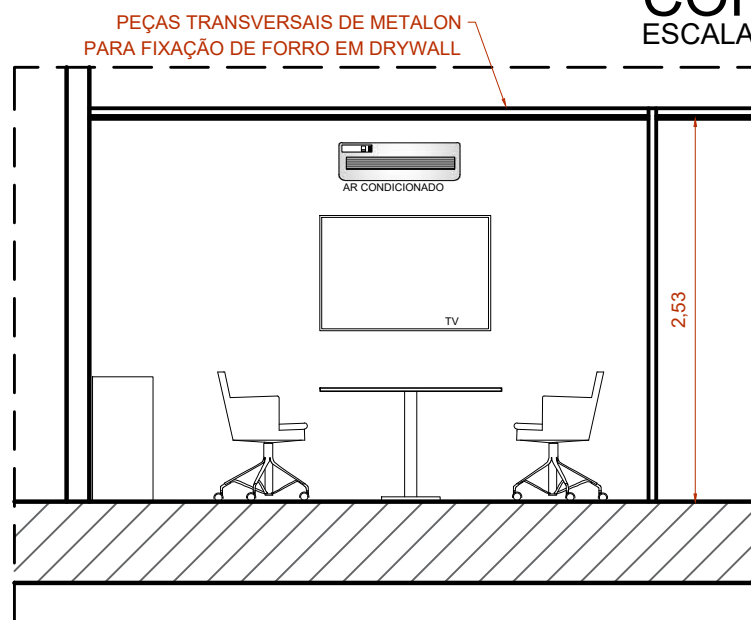
Natal-RN, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DE PAIVA MACIEL**
Data: 04/12/2024 17:14:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno de Paiva Maciel
Engenheiro Civil
CREA: 211202570-8



CORTTE AA
ESCALA 1/75



ELEVACÃO Agov.br
ESCALA 1/75

PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DESENVOLV. DOS MÓVEIS
E LOCAÇÃO DE PONTOS, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

Documento assinado digitalmente
BRUNO DE PAIVA MACIEL
Data: 04/12/2024 17:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO DE PAIVA MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 211202570-8

CIM Potiguar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

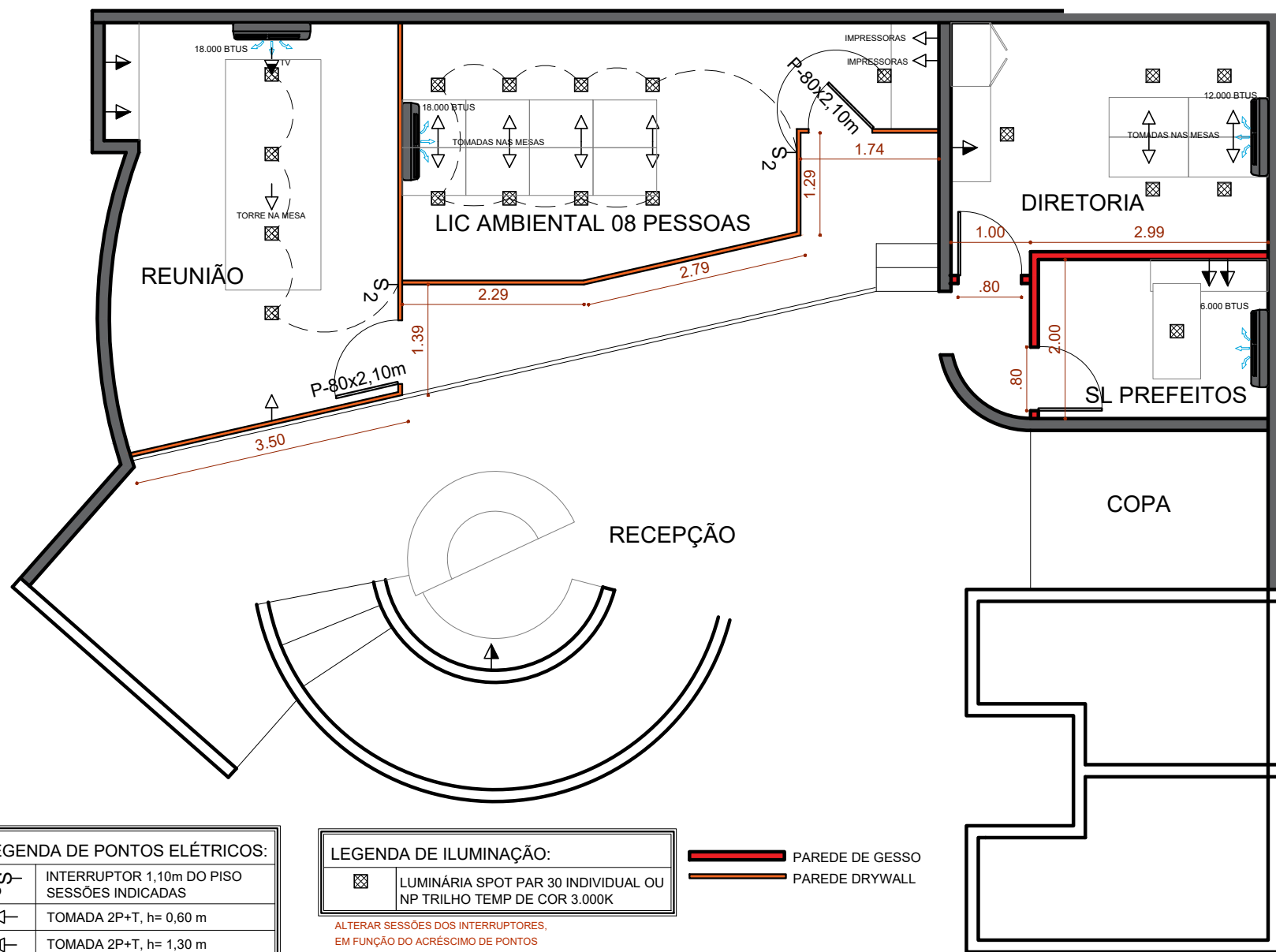
PROJETO: ARQUITETURA DE INTERIOR SEDE DO CIM POTIGUAR

CONTEÚDO: RUA PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA
4283 LAGOA NOVA-RN

DATA: 12/2024

PRANCHA: 02/05

CONTEÚDO: ELEVACÃO A E CORTE A



LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS:	
SS	INTERRUPTOR 1,10m DO PISO SESSÕES INDICADAS
↙	TOMADA 2P+T, h= 0,60 m
↖	TOMADA 2P+T, h= 1,30 m
↗	TOMADA 2P+T, h= 1,10 m

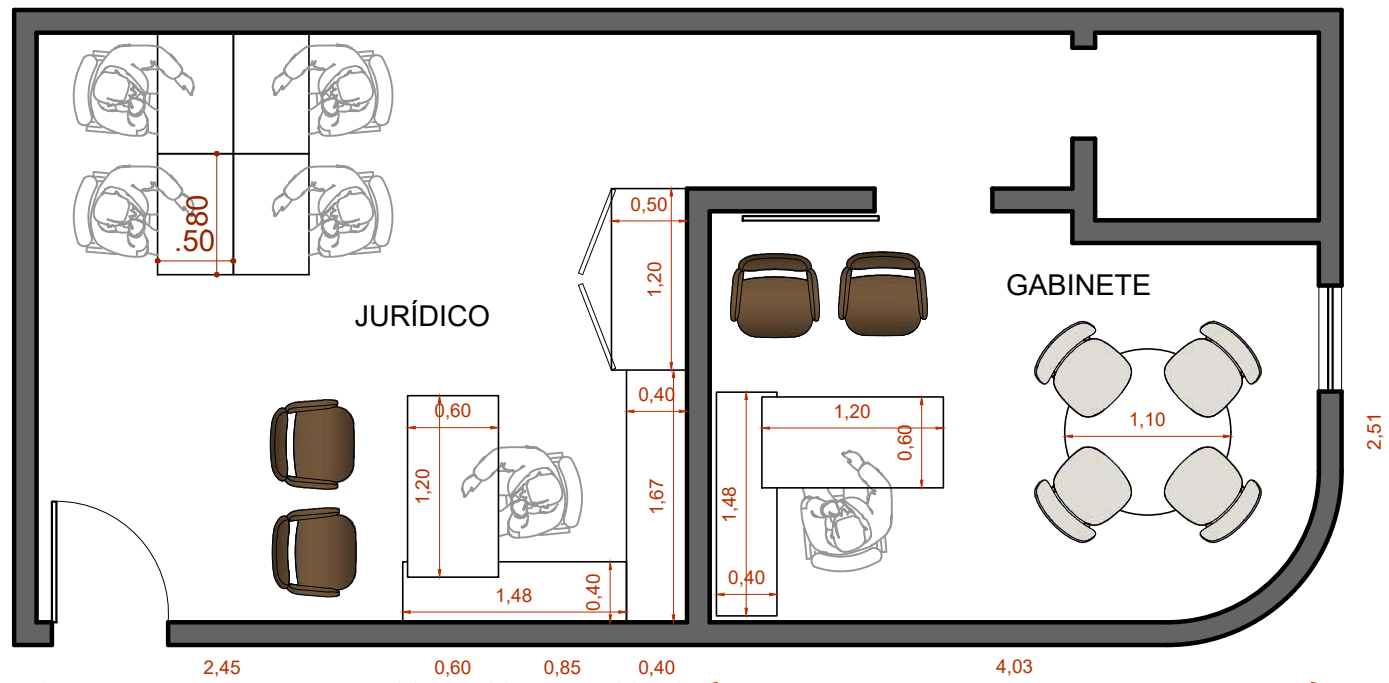
LEGENDA DE ILUMINAÇÃO:	
⊗	LUMINÁRIA SPOT PAR 30 INDIVIDUAL OU NP TRILHO TEMP DE COR 3.000K
ALTERAR SESSÕES DOS INTERRUPTORES, EM FUNÇÃO DO ACRÉSCIMO DE PONTOS DE LUZ APRESENTADO NESTE PROJETO	
AC	AR CONDICIONADO SPLIT

— PAREDE DE GESSO
— PAREDE DRYWALL

PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DESENVOLV. DOS MÓVEIS
E LOCAÇÃO DE PONTOS, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

PL PONTOS TÉRREO SEDE CIM

ESCALA 1/75



LAYOUT SUPERIOR SEDE CIM

ESCALA 1/50

PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DESENVOLV. DOS MÓVEIS
E LOCAÇÃO DE PONTOS, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL



Documento assinado digitalmente
BRUNO DE PAIVA MACIEL
Data: 04/12/2024 17:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO DE PAIVA MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 211202570-8

CIM Potiguar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

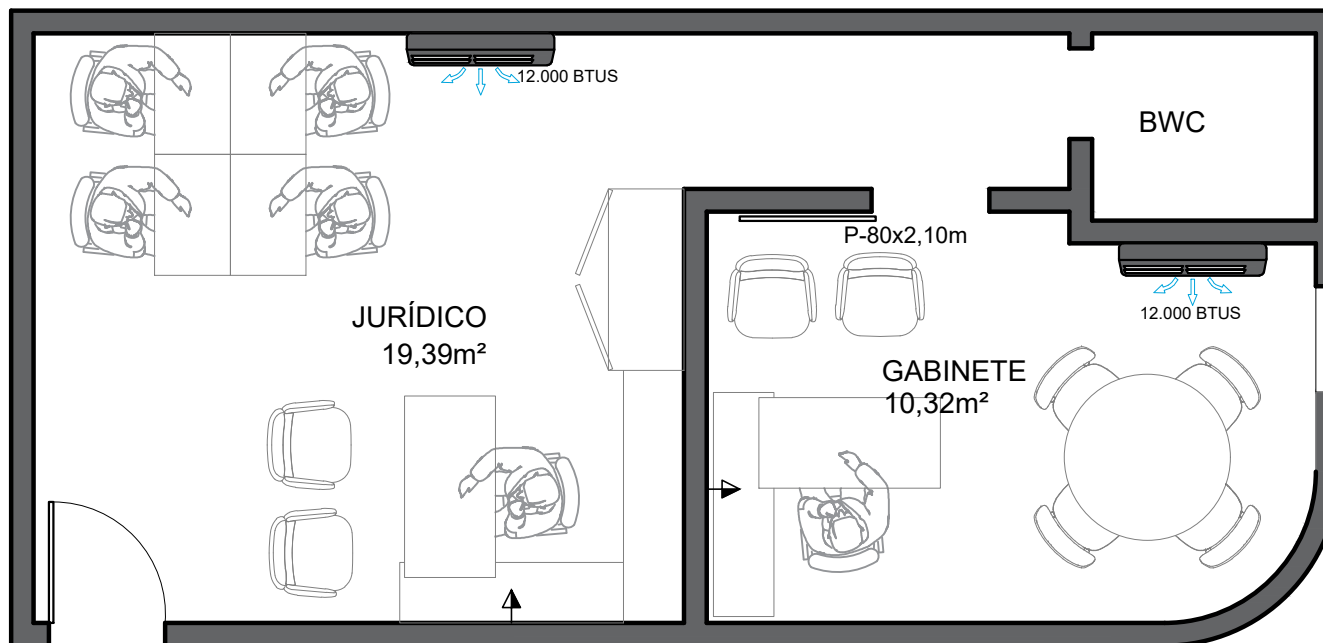
PROJETO: ARQUITETURA DE INTERIOR SEDE DO CIM POTIGUAR

CONTEÚDO: RUA PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA
4283 LAGOA NOVA-RN

CONTEÚDO: LAYOUT PVTO SUPERIOR

DATA: 12/2024

PRANCHA: 04/05



PONTOS ELÉTRICOS SUPERIOR SEDE CIM

ESCALA 1/50

MANTER PONTOS EXISTENTES

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS:	
	INTERRUPTOR 1,10m DO PISO SESSÕES INDICADAS
	TOMADA 2P+T, h= 0,60 m
	TOMADA 2P+T, h= 1,30 m
	TOMADA 2P+T, h= 1,10 m



Documento assinado digitalmente
BRUNO DE PAIVA MACIEL
Data: 04/12/2024 17:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DESENVOLV. DOS MÓVEIS
E LOCAÇÃO DE PONTOS, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

BRUNO DE PAIVA MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 211202570-8

CIM Potiguar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

PROJETO: ARQUITETURA DE INTERIOR SEDE DO CIM POTIGUAR
CONTEÚDO: RUA PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA
4283 LAGOA NOVA-RN

DATA:
12/2024

PRANCHA:
05/05

CONTEÚDO:
PTOS ELÉTRICOS
PVT0 SUPERIOR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20240760527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO DE PAIVA MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2112025708

Registro: 2112025708RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR**

RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Bairro: **LAGOA NOVA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **19.322.223/0001-01**

Nº: **863**

CEP: **59062440**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em: **04/12/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Data de Início: **05/12/2024**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR**

Bairro: **LAGOA NOVA**

UF: **RN**

Previsão de término: **03/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **863**

CEP: **59062440**

CPF/CNPJ: **19.322.223/0001-01**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto arquitetônico, planilha orçamentária e especificações para reforma da sede do CIM POTIGUAR no município de Natal - RN

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NATAL - RN, 10 de DEZEMBRO de 2024

Local

data

Bruno de Paiva Maciel
BRUNO DE PAIVA MACIEL - CPF/051.876.494-00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CNPJ:
19.322.223/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **10/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8205373478**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w80W6
Impresso em: 10/12/2024 às 15:28:25 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte

